

Registrada e Publicada nesta Secretaria  
aos dezessete dias do mês de Dezembro do ano  
de mil novecentos e sessenta e oito.

Dionísio de Nodari  
Secretário.

Lei nº 309/69

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado  
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara  
decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir um crédito até a importância de R\$ 6.615,84  
(Seis mil seiscentos e quinze cruzeiros novos e oitenta  
e quatro centavos).

Art. 2º - O crédito solicitado será para adian-  
tamento das despesas na reforma do Posto de  
Saúde desta Cidade.

Art. 3º - O referido crédito será restituído  
pelo Departamento de Edificações e Obras do Estado  
do Espírito Santo, logo seja concluída a reforma  
de acordo com o contrato assinado com esta  
Prefeitura.

Art. 4º - Os recursos para o atendimento  
desta verba, advirão da Cota-Parte do Fundo  
de Participação dos Municípios.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Alfredo Chaves, 31 de Janeiro de 1969.  
Ass. João Fregonazzi Netto  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nesta Secretaria, aos  
Trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de mil nove-  
centos e sessenta e nove.

Dionísio de Nodari  
Secretário.

Lei nº 310.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves,  
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara  
decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir um crédito especial até a importância de  
R\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros novos).

Art. 2º - O crédito solicitado no art. 1º será  
empregado na aquisição de um ventilador para  
uso da Prefeitura, Câmara e Fórum deste Muni-  
cípio.

Art. 3º - Os recursos para atendimento desta  
verba advirão da Cota-Parte do Fundo de Participa-  
ção dos Municípios.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Alfredo Chaves, 31 de Janeiro de 1969.  
Ass. João Fregonazzi Netto  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nesta Secretaria,  
aos Trinta e um dias do mês de Janeiro do ano  
de mil novecentos e sessenta e nove.

Dionísio de Nodari  
Secretário.